



DECRETO Nº 5430/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73, VI, da LOM, e;

CONSIDERANDO que as festividades de final de ano envolvem o Tempo de Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo comemorações em família, tradição, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

CONSIDERANDO que por motivos de segurança e para garantir a integridade dos servidores municipais, neste período de pandemia;

DECRETA

Art. 1º. Ficam Decretados **RECESSOS** nas repartições públicas municipais os dias 24.12.2020 - quinta-feira, véspera de natal e 31.12.2020 - quinta-feira, véspera de ano novo.

Art. 2º. Fica ressalvada, nestas datas, a critério dos responsáveis imediatos, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, segurança dos prédios públicos, entre outros.

Parágrafo Único. Ressalta-se, também, a manutenção de todos os serviços de saúde de enfrentamento ao coronavírus, através da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive com atenção aos pacientes infectados, aos que necessitarem de realização de exames e aqueles que aguardam pelos resultados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 21 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo